EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

PRÊMIO EMPREENDEDORA CURITIBANA – 2021
PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

Referência: O Prêmio Empreendedora Curitibana 2021 visa reconhecer mulheres empreendedoras da cidade de Curitiba e da Região Metropolitana de Curitiba a inspirar novos negócios liderados por elas, o concurso ocorre a cada dois anos e segue critérios técnicos para avaliar as empreendedoras em cinco categorias: Microempreendedora Individual, Micro e Pequena Empresa, Melhor Ideia Empreendedora, Projeto de Impacto Socioambiental e Startups, em conformidade com a Lei Federal no 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei Federal nº 13.303/16, Lei Municipal nº 15.208/2018, Decreto Municipal no 2.038/2017, Decreto Municipal no 25/2018 e com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC/ACD e com o disposto no Protocolo Eletrônico nº 01-060562/2021.

Projeto Seleção de empreendedoras: PRÊMIO EMPREENDEDORA CURITIBANA – 2021, **Chamamento Público nº 003/2021.**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada pela Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A – CNPJ nº 09.324.976/0001-94, através da Portaria nº 05/2019 - ACD torna público, para conhecimento das interessadas, que fará **SELEÇÃO DE EMPREENDEDORAS** para o PRÊMIO, que por sua vez, é uma das ações do Programa Empreendedora Curitibana que tem como objetivo reconhecer mulheres empreendedoras da cidade e da Região Metropolitana de Curitiba que se destacaram em diferentes áreas de negócio, reforçando a importância do seu papel na economia da comunidade e inspirando novos negócios liderados por elas, considerando o contido na legislação vigente, mediante as condições previstas no presente projeto.

a) As interessadas poderão obter a fotocópia do edital junto à Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Eng. Rebouças, nº 1732 – 1º andar – bairro Rebouças, nesta Capital ou fazer o **download** no site www.agenciacuritiba.com.br,
b) As dúvidas de ordem geral, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação para esclarecimentos **até às 18h00 do dia 26 de julho de 2021,** por e-mail no endereço licitacoesagencia@agenciacuritiba.com.br, ou **mediante solicitação por escrito,** protocolizada na sede da Agência Curitiba, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min horas durante os dias de expediente;
c) As dúvidas de ordem técnica, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser encaminhadas à Equipe Técnica da Agência Curitiba para esclarecimentos **até às 18h00 do dia 26 de julho de 2021,** podendo ser efetuadas por e-mail no endereço cigimenez@agenciacuritiba.com.br, ou **mediante solicitação por escrito,** protocolizada na sede da Agência Curitiba, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min horas durante os dias de expediente;
d) A Comissão Permanente de Licitação responderá a todos os pedidos, mediante comunicação por e-mail, dirigida a toda(s) a(s) pessoa(s) física(s)/jurídica(s) que tiverem interesse neste Edital de Seleção de empreendedores.

e) Telefone da Comissão Permanente de Licitação: **(0XX41) 3213-7566 / 3213-7590;** Telefone da Equipe Técnica: **(0XX41) 3213-7590 / (0XX41) 99166-7331**.

1. OBJETIVO

Chamamento Público nº 003/2021, para seleção de empreendedoras: Prêmio Empreendedora Curitibana 2021, que será realizado no período de **Maio/2021** a **Novembro/2021**, conforme especificações contidas neste projeto e seus anexos, à disposição no site da Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A. O Prêmio Empreendedora Curitibana 2021 visa reconhecer mulheres empreendedoras da cidade de Curitiba e da Região Metropolitana de Curitiba a inspirar novos negócios liderados por elas, o concurso ocorre a cada 02 (dois) anos e segue critérios técnicos para avaliar as empreendedoras em cinco categorias: Microempreendedora Individual, Micro e Pequena Empresa, Melhor Ideia Empreendedora, Projeto de Impacto Socioambiental e Startups.

2. PÚBLICO ALVO

Mulheres (cisgênero e transgênero), com idade superior a 16 (dezesseis) anos, desde que emancipadas, pessoas físicas ou jurídicas residentes ou que possuam e domicílio fiscal (em caso de pessoa jurídica) em Curitiba ou na Região Metropolitana de Curitiba.

3. CATEGORIAS

A empreendedora deverá se enquadrar em uma dentre as 05 (cinco) categorias abaixo especificadas:

I. Microempreendedora Individual – MEI

Categoria destinada a fundadoras e proprietárias mulheres cujos negócios sejam classificados como MEI.
O empreendimento deverá estar legalizado, apresentar faturamento anual máximo de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) em 2020, não tenha participação em outra empresa como sócia ou titular e que possua até 01 (um) (a) empregado (a) contratado (a), que receba até 01 (um) salário mínimo, ou o piso da categoria, e com endereço formalizado no Município de Curitiba ou na Região Metropolitana de Curitiba há, pelo menos, 12 (doze) meses a partir da data de abertura das inscrições do PRÊMIO, conforme dados constantes do CNPJ.

Nesta categoria (MEI), serão avaliados os seguintes critérios:

- DNA Empreendedor (espírito, atitude e capacidade de adaptação empreendedora);
- Domínio e coerência sobre a área apresentada, bem como as metas, os objetivos e a visão de futuro (quem sou, onde estou e onde desejo chegar?);
- Comunicação oral e visual;
- Apresentação do público alvo e diferenciais em relação às concorrentes;
- Inovação e/ou adaptação às novas tendências;
- Canais de atendimento e comunicação com o mercado;

- Cultura e clima organizacional (gestão administrativa, contábil-financeira e de pessoas, logística e relação com clientes e fornecedores)
- Comunicação e marketing (presença e reputação digital, fortalecimento de marca e identidade visual)
- Demonstrativo financeiro, sintetizando as operações, receitas, despesas, custos e resultado no período.

II. Micro e Pequena Empresa – MPE

Categoria destinada a fundadoras, proprietárias ou sócias, com no mínimo 50% de participação societária de Micro e Pequenas Empresas (MPE).
A MPE deverá estar estabelecida formalmente no Município de Curitiba ou na Região Metropolitana de Curitiba há, pelo menos, 12 (doze) meses a partir da data de abertura das inscrições do PRÊMIO, conforme dados constantes do CNPJ, com faturamento anual máximo de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, chamado Estatuto Nacional das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte.

Nesta categoria (MPE) serão avaliados os seguintes critérios:

- DNA Empreendedor (espírito, atitude e capacidade de adaptação empreendedora)
- Domínio e coerência sobre a área apresentada, bem como as metas, os objetivos e a visão de futuro (quem sou, onde estou e onde desejo chegar?);
- Comunicação oral e visual;
- Apresentação do público alvo e diferenciais em relação às concorrentes;
- Inovação e/ou adaptação às novas tendências;
- Canais de atendimento e comunicação com o mercado;
- Cultura e clima organizacional (gestão administrativa, contábil-financeira e de pessoas, logística e relação com clientes e fornecedores);
- Comunicação e marketing (presença e reputação digital, fortalecimento de marca e identidade visual);
- Demonstrativo financeiro, sintetizando as operações, receitas, despesas, custos e resultado no período.

III. Ideia Empreendedora

Categoria destinada à mulher empreendedora que possua uma ideia criativa e inovadora de produtos ou serviços com possibilidade de implantar e gerar negócios viáveis e sustentáveis. A proponente deve ser residente e domiciliada no Município de Curitiba ou na Região Metropolitana de Curitiba. Não serão consideradas, para fins de participação nesta categoria, as ideias que já tenham sido colocadas em prática, ou seja, que já tenham sido externadas e

operacionalizadas (por exemplo, o produto ou serviço ideado já tenha sido divulgado ou comercializado em qualquer meio), caracterizando-se assim como negócio iniciado e não formalizado.
A ideia inovadora deverá destacar-se nos critérios abaixo:

- DNA Empreendedor (espírito, atitude e capacidade de adaptação empreendedora);
- Domínio e coerência sobre a área apresentada, bem como as metas, os objetivos e a visão de futuro (quem sou, onde estou e onde desejo chegar?);
- Comunicação oral e visual;
- Apresentação do problema e o projeto proposto para sua solução;
- Abrangência do projeto em termos de público alvo e concorrentes;
- Caráter inovador da ideia, ou seja, sua originalidade, diferenciação e utilidade;
- Viabilidade de transformação em negócio, detalhando os elementos necessários, tais como infraestrutura, recursos humanos e financeiros, estruturação de plano de custos, despesas, fontes dos receita e meios para garantir sua sustentabilidade; e,
- Indicação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) atendidos pela ideia quando transformada em negócio.

IV. Impacto Socioambiental

Categoria destinada a empresas (MEI ou MPE) lideradas por mulheres (no caso de MPE, fundadoras, proprietárias ou sócias com no mínimo 50% de participação societária) e que apresentem projetos inovadores e colaborativos que geram impacto socioambiental, através de ações relacionadas ao desenvolvimento econômico, socioambiental, educação, saúde, cidadania e tecnologias verdes com o objetivo de solucionar um problema real por meio da sua atividade principal ou projeto complementar, seja ela um produto, serviço e/ou sua forma de operação.

Serão premiadas iniciativas formalizadas e em operação que apresentarem dados de impacto causado e tiveram atuação destacada para superar problemas socioambientais locais, existentes ou agravados com a pandemia, nas seguintes linhas de abrangência:

- Desenvolvimento econômico: Projetos que se propõem reduzir a pobreza e a desigualdade, gerando renda e autonomia financeira para os indivíduos;
- Saúde: Projetos que buscam assegurar uma vida saudável através de medidas preventivas e de resposta à emergência sanitária, segurança alimentar e promover a higiene e o bem-estar;
- Educação e cultura: Projetos que promovam a educação integral ou promovam a cultura; e,
- Meio ambiente: Projetos que visam a proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas, tratamento de resíduos, reciclagem, cuidado com animais, mobilidade urbana e prevenção e resposta a emergências ambientais.

Os projetos inscritos nesta categoria (Impacto Socioambiental) deverão atentar para os seguintes critérios:

- DNA Empreendedor (espírito, atitude e capacidade de adaptação empreendedora)
- Domínio e coerência sobre a área apresentada, bem como as metas, os objetivos e a visão de futuro (quem sou, onde estou e onde desejo chegar?);
- Comunicação oral e visual;
- Apresentação do problema e o projeto proposto para sua solução, com detalhamento do plano de ação e do projeto;
- Definição de parcerias e o público alvo, bem como suas características de diversidade, inclusão e sustentabilidade;
- Originalidade e inovação, esclarecendo o caráter inovador, diferente e útil da iniciativa, bem como sua adaptabilidade às novas tendências;
- Sustentabilidade da iniciativa, detalhando os elementos necessários para tal, como infraestrutura, recursos humanos e financeiros, estruturação de plano de custos, despesas, fontes dos receita, entre outros;
- Indicação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) atendidos pelo negócio;
- Outros impactos positivos, alcançados ou alcançáveis pela iniciativa, que possam ser mensuráveis ou previsíveis.

V. Startups

Categoria destinada a startups inscritas como empresas nos regimes MEI ou MPE, regularizadas e em funcionamento a no mínimo 12 (doze) meses e no máximo 10 anos, lideradas por mulheres (no caso de MPE, fundadoras, proprietárias ou sócias com no mínimo 50% de participação societária) e que desempenhem funções de alta gerência, direção ou presidência.
A Startup caracteriza-se por apresentar produto ou serviço voltado à tecnologia e/ou inovação, que tenha como objetivo criar e desenvolver e/ou aprimorar um negócio disruptivo ou incremental. Uma startup se caracteriza especialmente por seus produtos e serviços novos, diferentes e úteis, com possibilidade de recorrência e escalabilidade apresentando crescimento veloz e sustentável para o seu negócio.
Não serão aceitas inscrições em Startups em estágio de ideação. Também não serão aceitas inscrições de empresas consideradas Scale-up.

As concorrentes nesta categoria (Startups) deverão apresentar os seguintes elementos de avaliação:

- Time, detalhando os membros da equipe especialistas em áreas que são chaves para o negócio, a partir do esclarecimento da sua formação, experiência e capacidade técnica e de mercado;
- Inovação, detalhando a tecnologia aplicada no desenvolvimento do negócio; revelando seu caráter novo, diferente e útil, bem como seus impactos relevantes para a sociedade, meio ambiente e negócios da empresa;
- Dimensão do mercado de atuação, esclarecendo a dor (demanda) e a fatia em que se dedica, revelando o problema a ser resolvido nesse mercado;
- Nicho de atuação e visão de futuro, com a vinculação da solução trazida pela empresa em função das macrotendências de mercado, tais como meio ambiente; cidades inteligentes (*smart cities*), saúde, economia (capital, crédito, financiamento e investimento), gestão, educação, alimentação, governo, automação e internet das coisas, entre outras;
- Tração, identificação e conquista de clientes, demonstrando o plano e a performance junto ao mercado consumidor (B2B, B2C, B2B2C, B2G e etc.);
- Indicação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) atendidos pelo negócio;

- Outros impactos positivos, alcançados ou alcançáveis pela iniciativa, que possam ser mensuráveis ou previsíveis.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção das propostas se dará em 5 (cinco) etapas:

4.1.1 Etapa 1 – Habilitação;

4.1.2 Etapa 2 – Avaliativa;

4.1.3 Etapa 3 – Classificatória;

4.1.4 Etapa 4 – Entrevistas; e,

4.1.5 Etapa 5 – Premiação.

4.2 A **Etapa 1** – Habilitação – Ocorrerá entre **16horas, do dia 06 de maio de 2021, e 18horas, do dia 27 de julho de 2021,** sendo destinada ao cadastro e a apresentação de documentação, quando as candidatas deverão preencher a ficha de inscrição e enviar a documentação, conforme **Anexo II**.

O correto preenchimento dos campos, bem como, a legibilidade/clareza da inscrição e a documentação adequada serão verificados entre os dias **28 de julho e 12 de agosto de 2021**, como condição para prosseguimento na Premiação.
As inscrições realizadas por pessoas residentes ou com domicílio jurídico fora dos municípios contemplados neste regulamento serão automaticamente desclassificadas.
A relação das inscritas habilitadas na **Etapa 1** será divulgada no dia **13 de agosto de 2021** nos sites da Agência Curitiba de Desenvolvimento SA e Vale do Pinhão

4.3 **Etapa 2 -** Avaliativa – Ocorrerá do dia **14 de agosto a 29 de agosto de 2021,** quando as habilitadas na etapa anterior responderão a um questionário, no qual deverão constar os dados do seu empreendimento, projeto ou ideia.

As descrições de projetos analisados por uma Comissão de Avaliação e Julgamento (CAJ), **entre os dias 30 de agosto e 13 de setembro de 2021.** Os critérios de análise serão aqueles estabelecidos no **Anexo I**.

A relação das aprovadas na **Etapa 2** será divulgada no dia **14 de setembro de 2021** nos sites da Agência Curitiba de Desenvolvimento SA e Vale do Pinhão.

4.4 A **Etapa 3** – Classificatória - Acontecerá entre os dias **15 de setembro de 2021 e 03 de outubro de 2021**, na qual serão enviados os Pitches[1] pelas aprovadas na Etapa 2.

Os Pitches serão analisados pela CAJ entre os dias **04 e 14 de outubro de 2021**. Os critérios de análise serão aqueles estabelecidos no **Anexo I**.

A relação das classificadas, em ordem de acordo com o melhor desempenho, na **Etapa 3** será divulgada no dia **15 de outubro de 2021** nos sites da Agência Curitiba de Desenvolvimento SA, Vale do Pinhão.

4.5 **Etapa 4** – Entrevistas Finais – acontecerá entre **18 de outubro de 2021 a 05 de novembro de 2021**, quando as 10 (dez) melhores classificadas na etapa anterior passarão por uma entrevista (online ou presencial, de acordo com a possibilidade), na qual serão validados as informações apresentadas e o domínio sobre os elementos do empreendimento, projeto ou ideia.

A CAJ elegerá as 03 (três) vencedoras por categoria, conforme o melhor desempenho obtido na avaliação da comissão.

4.6 **Etapa 5** – Premiação – Será realizada no dia **19 novembro de 2021,** em cerimônia especial, na qual serão divulgadas e premiadas as 03 (três) primeiras colocadas das 05 (cinco) categorias.

O evento será realizado em local e horário a ser comunicados oportunamente, podendo ser online ou presencial, observando as orientações das autoridades sanitárias, em face do atual cenário pandêmico.

4.7 **Votação Popular**: Será aberta votação popular, online, na qual as 10 (dez) classificadas para a **Etapa 4** concorrerão pelo voto popular como Mulher Empreendedora Mais POP de Curitiba, em sua categoria.

O eleitor deverá votar nas 03 (três) empreendedoras da sua preferência por categoria. Caberá às competidoras angarias votos, considerando que não serão admitidos o uso de robôs ou mais de uma votação por eleitor.

As mais bem votadas serão reveladas na Cerimônia de Premiação, da **Etapa** 5, e receberão uma certificação em honra ao mérito.

---

[1] O pitch é uma apresentação de até 05 (cinco) minutos, pelo qual a empreendedora deverá apresentar os critérios de análise atendidos pela sua proposta de projeto/ideia, com objetivo de conquistar e convencer a Comissão de Avaliação e Julgamento sobre o valor e potencial do seu empreendimento, projeto ou ideia.

5. Das Inscrições

As inscrições estarão abertas a partir das **16h (dezesseis horas) do dia 06 de maio de 2021** e encerrarão às **18h (dezoito horas) do dia 27 de julho de 2021**.

5.1 As inscrições serão gratuitas, no sistema online, disponível no endereço eletrônico www.agenciacuririba.com.br/pec.

5.2 As empreendedoras deverão selecionar a Categoria em que concorrerão preencher seus dados pessoais e empresariais e encaminhar a documentação exigida nos **Anexos II**.

5.3 Após a documentação ser avaliada e validada pela Comissão de Avaliação e Julgamento - CAJ, as empreendedoras responderão a um questionário, onde descreverão brevemente seu empreendimento, projeto ou ideia de negócio.

5.4 A CAJ realizará a avaliação das descrições apresentadas, conforme critérios estabelecidos no **Anexo I** e selecionará 20 (vinte) empreendimentos/ projetos/ ideia de cada categoria para a próxima fase.

5.5 As 20 (vinte) melhores classificadas em cada categoria serão convidadas a enviar um *pitch*, ou seja, uma rápida exposição audiovisual (animação de slides com narração), de até 5 (cinco) minutos, abordando os elementos de análise do seu empreendimento, projeto ou ideia de negócio, conforme critérios estabelecidos em **Anexo I**

5.6 As inscrições que obtiverem nota inferior a 30 (trinta) não prosseguirão para a próxima fase.

5.7 As 10 (dez) melhores classificadas no Pitch, em cada categoria - considerando a quantidade relativa às inscrições -, de acordo com a avaliação da CAJ, passarão para a fase de entrevistas, onde serão escolhidas as 03 (três) vencedoras de cada categoria.

5.8 A candidatura só será considerada completa após o preenchimento de todas as informações e etapas concluídas.

5.9 A realização da inscrição implica na aceitação e concordância das condições deste Regulamento.

5.10 As empreendedoras deverão observar os seguintes pontos no ato de inscrição:

a) Cada empreendedora poderá se inscrever em apenas uma categoria;
b) A inscrição em uma categoria **impede** a participação da empreendedora nas demais categorias;
c) Em caso de pessoa jurídica, a inscrição só poderá se referir a um CNPJ;
d) Não serão aceitas inscrições (nem envio de cadastros, questionários e pitches) por outro meio que não os determinados neste regulamento, independentemente das justificativas;
e) Nas categorias Micro e Pequena Empresa (MPE) e Microempreendedora Individual (MEI) as inscritas deverão atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

e.1) Se Micro ou Pequena Empresa – MPE, a empreendedora inscrita deverá constar como sócia no contrato social da empresa;
e.2) Se Microempreendedora Individual – MEI, o CNPJ da empresa deve estar registrado no nome da empreendedora inscrita;
e.4) O exercício das atividades para MEI e MPE deve ter sido iniciado e estar ativo há, pelo menos, 12 (doze) meses;

e.5) O domicílio fiscal para MEI e MPE deve estar constituído no Município de Curitiba ou em um dos municípios que compõem a Região Metropolitana de Curitiba.
f) Na categoria Ideia Empreendedora, a participante deverá apresentar comprovação do domicílio no Município de Curitiba ou em cidade da Região Metropolitana de Curitiba. Para fins de comprovação de domicílio serão aceitos os seguintes documentos:
f.1) Contas de água, luz, telefone móvel ou fixo, com validade de, no máximo 90 (noventa) dias, contados da data da fatura;
f.2) Contrato de aluguel, em vigência, com firma reconhecida em cartório;
f.3) Declaração do Imposto de Renda relativo ao último exercício;
f.4) Boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar, fatura do cartão de crédito, com validade de, no máximo 90 (noventa) dias, contados da data do vencimento da fatura;
f.5) Carnê de cobrança de Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), do exercício atual;

5.11. Não serão admitidas inscrições de entidades do terceiro setor, ONG's, OSCIP's, sindicatos, cooperativas, associações e entidades filantrópicas, assim como estão impedidas as inscrições de empreendedoras (proprietárias ou sócias) de empresas que sejam contratadas ou fornecedoras de materiais ou prestadoras de serviço a qualquer das entidades promotoras (organizadoras ou patrocinadoras) do PRÊMIO, ou que, de qualquer outro modo, venham a ter acesso a informações privilegiadas do processo de avaliação.

6. Da Comissão Julgadora

6.1 A CAJ será constituída por representantes da Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A, de entidades parceiras, de representantes dos atores do ecossistema de inovação de Curitiba e Região Metropolitana (Vale do Pinhão).

6.2 Não poderão integrar a CAJ pessoas vinculadas, direta ou indiretamente, a qualquer empreendedora inscrita.

6.3 Integrantes do processo de avaliação, em todas as etapas, assumirão o compromisso de sigilo em relação aos dados e às informações que chegarem a seu conhecimento.

7.4 Eventuais dúvidas relativas as decisões da CAJ poderão ser esclarecidas, mediante solicitação de recursos

7. Do Processo de Avaliação e Julgamento

7.1 A CAJ atuará de forma presencial ou online, conforme possibilidade e suas deliberações serão registradas em ata.

7.2 A avaliação da CAJ se pautará pelos critérios de avaliação definidos para cada categoria, podendo se manifestar por maioria de votos em casos omissos, a fim de permitir a melhor organização e condições de concorrência entre as inscritas.

7.3 Em caso de empate, serão considerados os critérios adicionais abaixo, seguindo ordem de importância:

a. ODSs atendidos pelo empreendimento/projeto/ideia;

b. Maior nota obtida na avaliação do Pitch (**Etapa 3**);

c. Permanecendo empate, a empreendedora de maior idade na data inscrição terá preferência, em conformidade com a Lei nº 10.741/2003;

d. Em caso de Startups, o estágio de desenvolvimento será utilizado como principal critério de desempate, seguindo a ordem de preferência:

d.1) operação – que já estejam com produto validado, com clientes fixos e atuando no mercado com receitas recorrentes,

d.2) tração – que tenham produto validado, conquistando primeiros clientes e receitas;

d.3) validação – tendo pelo menos um cliente referencial.

8. Da Premiação

8.1 As premiações serão divulgadas, oportunamente, nos sites e redes sociais da Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A e Vale do Pinhão.

8.2 As premiações serão individuais e intransferíveis e deverão ser fruídas nos prazos definidos, se houver.

8.3 Uma das 10 (dez) finalistas de cada categoria poderá ser a vencedora na Votação Popular, a qual receberá certificação em honra ao mérito, podendo ou não ser uma das empreendedoras contempladas pela premiação das propostas analisadas pela CAJ.

9. Das Disposições Gerais

9.1 As candidatas classificadas, a partir da **Etapa 4**, se comprometem a participar dos eventos promovidos pela Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A, ou mesmo por instituições parceiras e/ou patrocinadoras, para relatar suas experiências e promover o Prêmio Empreendedora Curitibana 2021, mediante agenda antecipadamente definida.

9.2 O cronograma definido no **Anexo III** consta do calendário prévio de atividades e eventos com as empreendedoras. Também, constam as capacitações direcionadas à participação e inscrições ao Prêmio Empreendedora Curitibana 2021.

9.3 Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a ausência da candidata nos eventos e capacitações promovidos no âmbito do Prêmio Empreendedora Curitibana 2021 acarretará a desclassificação da empreendedora, com exceção ao evento “Oficina de Inscrição”.

9.4 As candidatas devem manter rigorosamente atualizadas as informações cadastrais para receber as comunicações emitidas pela Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A, organizadora da Premiação.

9.5 A empreendedora deverá manter seu endereço em conformidade com os limites dos geográficos definidos nesse regulamento, ou seja, no município de Curitiba e municípios de sua Região Metropolitana, entre as datas de inscrição e cerimônia de premiação, sendo

desclassificada a concorrente independentemente da fase em que se encontre, dando seu lugar à próxima na ordem de classificação.

9.6 Ao se inscrever e participar do Prêmio Empreendedora Curitibana 2021, as concorrentes cedem, compulsoriamente, à Agência Curitiba o direito de uso de sua imagem, voz e marca, por tempo indeterminado, para uso nas ações, atuais e futuras, relativas ao Prêmio Empreendedora Curitibana, em caráter irrevogável e irretratável, de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo.

Ao se inscrever no concurso, a concorrente está ciente e aceita ceder os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma lícita, tais como cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como qualquer outro tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, faixas, outdoors, mala direta e na internet, para ampla divulgação deste Regulamento e/ou de seu desenvolvimento posterior.

9.7 As autorizações acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer espécie por parte dos Organizadores às titulares de imagens, áudios e marcas.

9.8 Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias decorrentes deste PRÊMIO serão submetidos à Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A e a decisão publicada aos interessados.

9.9 A simples participação neste PRÊMIO implica no conhecimento e total aceitação deste Regulamento.

9.10 A empreendedora cuja conduta, comprovadamente, implicar na manipulação dolosa da operação do PRÊMIO, ou que violar os termos e condições impostos neste Edital, será sumariamente desclassificada.

9.11 A empreendedora cuja conduta ou histórico pessoal possa desabonar ou contrariar a essência do PRÊMIO, bem como a política dos Organizadores, será desclassificada, o que poderá ocorrer em qualquer etapa do concurso.

9.12 Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle dos Organizadores, não for possível desenvolver este PRÊMIO, conforme o planejado poderão os Organizadores finalizá-lo antecipadamente.

10.13. Caso o PRÊMIO tenha seu término antecipado, os organizadores comunicarão ao público e às participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, expondo as razões que levaram a tal decisão.

10.14. Havendo possibilidade, o PRÊMIO poderá ser reagendado e considerar mudanças em seu regulamento e planejamento, a serem oportunamente divulgados nos mesmos meios de divulgação.

10.15. Na hipótese de não realização do PRÊMIO, não haverá qualquer tipo de obrigação de ressarcimento de eventuais despesas com a inscrição e preparação de documentação pelas participantes.

10.16. Dúvidas e informações sobre o PRÊMIO poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: empreendedoracuritibana@agenciacuritiba.com.br. Este PRÊMIO, assim como seu Regulamento, poderá ser alterado, a critério dos Organizadores, mediante aviso no website www.agenciacuritiba.com.br.

10.17. Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer questões oriundas do Prêmio Empreendedora Curitiba 2021.

11. Anexos.

I. I - Critérios para Classificação;
II. II - Documentação;
III. III - Cronograma;
IV. IV - Modelo de termo de autorização de uso de marca, imagem e voz;
V. V - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs).

Curitiba, 30 de junho de 2021.

Comissão Permanente de Licitação

Celso Campos Orasmo
Presidente CPL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

Prêmio Empreendedora Curitibana 2021

Anexo I – Critérios de Classificação

MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)		
Característica	**Quesito**	**Nota**
Perfil Empreendedor ÉTICA, PROPÓSITO E ATITUDE	DNA Empreendedor (espírito, atitude e capacidade de adaptação empreendedora)	32
	Domínio e coerência sobre a área apresentada, bem como as metas, os objetivos e a visão de futuro (quem sou, onde estou e onde desejo chegar?)	
	Comunicação oral e visual	
Potencial da proposta INOVAÇÃO, IMPACTO, CLAREZA	Apresentação do público alvo e diferenciais em relação às concorrentes	32
	Inovação e/ou adaptação às novas tendências	
	Canais de atendimento e comunicação com o mercado	
Gestão Empresarial	Cultura e clima organizacional (gestão administrativa, contábil-financeira e de pessoas, logística e relação com clientes e fornecedores)	36
	Comunicação e marketing (presença e reputação digital, fortalecimento de marca e identidade visual)	
	Demonstrativo financeiro, sintetizando as operações, receitas, despesas, custos e resultado no período.	

MICRO E PEQUENA EMPRESA		
Característica	**Quesito**	**Nota**
Perfil Empreendedor ÉTICA, PROPÓSITO E ATITUDE	DNA Empreendedor (espírito, atitude e capacidade de adaptação empreendedora)	32
	Domínio e coerência sobre a área apresentada, bem como as metas, os objetivos e a visão de futuro (quem sou, onde estou e onde desejo chegar?)	
	Comunicação oral e visual	
Potencial da proposta INOVAÇÃO, IMPACTO, EQUIPE, CLAREZA	Apresentação do público alvo e diferenciais em relação às concorrentes	32
	Inovação e/ou adaptação às novas tendências	
	Canais de atendimento e comunicação com o mercado	
Gestão Empresarial	Cultura e clima organizacional (gestão administrativa, contábil-financeira e de pessoas, logística e relação com clientes e fornecedores)	36
	Comunicação e marketing (presença e reputação digital, fortalecimento de marca e identidade visual)	
	Demonstrativo financeiro, sintetizando as operações, receitas, despesas, custos e resultado no período	

IDEIA EMPREENDEDORA		
Característica	**Quesito**	**Nota**
Perfil Empreendedor ÉTICA, PROPÓSITO E ATITUDE	DNA Empreendedor (espírito, atitude e capacidade de adaptação empreendedora)	40
	Domínio e coerência sobre a área apresentada, bem como as metas, os objetivos e a visão de futuro (quem sou, onde estou e onde desejo chegar?)	
	Comunicação oral e visual	
Potencial da proposta INOVAÇÃO, IMPACTO, EQUIPE, CLAREZA	Apresentação do problema e o projeto proposto para sua solução	50
	Abrangência do projeto em termos de público alvo e concorrentes	
	Caráter inovador da ideia, ou seja, sua originalidade, diferenciação e utilidade	
	Viabilidade de transformação em negócio, detalhando os elementos necessários, tais como infraestrutura, recursos humanos e financeiros, estruturação de plano de custos, despesas, fontes dos receita e meios para garantir sua sustentabilidade	
Objetivos do Milênio	Indicação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) atendidos pela ideia quando transformada em negócio	10

IMPACTO SOCIOAMBIENTAL		
Característica	**Quesito**	**Nota**
Perfil Empreendedor ÉTICA, PROPÓSITO E ATITUDE	DNA Empreendedor (espírito, atitude e capacidade de adaptação empreendedora)	20
	Domínio e coerência sobre a área apresentada, bem como as metas, os objetivos e a visão de futuro (quem sou, onde estou e onde desejo chegar?)	
	Comunicação oral e visual	
Potencial da proposta INOVAÇÃO, IMPACTO, EQUIPE, CLAREZA	Apresentação do problema e o projeto proposto para sua solução, com detalhamento do plano de ação e do projeto	50
	Definição de parcerias e o público alvo, bem como suas características de diversidade, inclusão e sustentabilidade	
	Originalidade e inovação, esclarecendo o caráter inovador, diferente e útil da iniciativa, bem como sua adaptabilidade às novas tendências	
	Sustentabilidade da iniciativa, detalhando os elementos necessários para tal, como infraestrutura, recursos humanos e financeiros, estruturação de plano de custos, despesas, fontes dos receita, entre outros	
Impacto Social/ Ambiental RELEVÂNCIA	Indicação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) atendidos pelo negócio;	15
	Outros impactos positivos, alcançados ou alcançáveis pela iniciativa, que possam ser mensuráveis ou previsíveis	15

STARTUP		
Característica	**Quesito**	**Nota**
DNA Empreendedor e Potencial da Proposta INOVAÇÃO, IMPACTO, EQUIPE, CLAREZA	Time, detalhando os membros da equipe especialistas em áreas que são chaves para o negócio, a partir do esclarecimento da sua formação, experiência e capacidade técnica e de mercado	90
	Inovação, detalhando a tecnologia aplicada no desenvolvimento do negócio; revelando seu caráter novo, diferente e útil, bem como seus impactos relevantes para a sociedade, meio ambiente e negócios da empresa	
	Dimensão do mercado de atuação, esclarecendo a dor (demanda) e a fatia em que se dedica, revelando o problema a ser resolvido nesse mercado	
	Nicho de atuação e visão de futuro, com a vinculação da solução trazida pela empresa em função das macrotendências de mercado, tais como meio ambiente; cidades inteligentes (smart cities), saúde, economia (capital, crédito, financiamento e investimento), gestão, educação, alimentação, governo, automação e internet das coisas, entre outras	
	Tração, identificação e conquista de clientes, demonstrando o plano e a performance junto ao mercado consumidor (B2B, B2C, B2B2C, B2G e etc.);	
Objetivos do Milênio	Indicação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) atendidos pelo negócio	10
	Outros impactos positivos, alcançados ou alcançáveis pela iniciativa, que possam ser mensuráveis ou previsíveis	

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

Prêmio Empreendedora Curitibana 2021

Anexo II – Documentação

Para efeito de cadastro e validação da inscrição, a candidata deverá fornecer à Agência Curitiba 01 (uma) cópia dos documentos relacionados. A documentação deve estar na forma oficial do órgão emissor e dentro do prazo de validade. A falta ou não atendimento dos requisitos de forma e prazo de validade de qualquer documento desclassificará a candidata. **Startups e Empresas de Impacto Socioambiental deverão apresentar a documentação, conforme regime jurídico o qual é constituída.**

Documentação	Micro e Pequena Empresa	MEI	Ideia Empreendedora
Cópia do RG e CPF	X	X	X
Cópia do comprovante de endereço em nome da empreendedora	X	X	X
Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ)	X		
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)		X	
Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social – INSS	X	X	
Regularidade do Empregador - Certidão Negativa do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (caso possua funcionário)	X	X	
Certidão Negativa de Tributos Municipais	X	X	X
Certidão Negativa de Débito Estadual junto à Secretaria da Fazenda do Estado	X	X	X
Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	X	X	X
Recibo de entrega da Declaração da RAIS – Relação Anual de Informações Sociais (último exercício, caso possua funcionário)	X	X	
Declaração Anual do Simples Nacional – DASN - Simei (último exercício)		X	
Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício	X		
Contrato Social com última alteração contratual ou Estatuto	X		
Alvará válido	X	X	
Declaração das responsáveis pela empresa, assinada também pelo contador, relatando que a mesma não ultrapassa o limite máximo de enquadramento de micro e pequena empresa, conforme Estatuto Nacional das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Base 2020	X		
Alvará Sanitário (se aplicável)	X	X	

Os links para emissão das certidões negativas junto a órgãos oficiais, podem acessados no site: https://e-compras.curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

Prêmio Empreendedora Curitibana 2021

Anexo III - Cronograma

Atividade	maio		junho		julho		agosto		setembro		outubro		novembro	
Etapa 1- Habilitação (envio de documentação)	6					27								
Oficina de Inscrição			11											
Oficina de Mapa Mental					9									
Oficina de Storytelling						16								
Avaliação da documentação						28	12							
Divulgação - Aprovadas 1ª fase							13							
Oficina de Canvas							19							
Etapa 2 - Descrição e apresentação do projeto/ ideia							14	29						
Avaliação projeto/ ideia								30	13					
Divulgação - Aprovadas 2ª fase									14					
Oficina de Pitch									17					
Etapa 3 - Envio Pitch										15	3			
Avaliação Pitch											4	14		
Divulgação - Aprovadas 3ª fase											15			
Entrevistas												18	5	
Reunião geral com as semi-finalistas													12	
Evento de Premiação														19

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

Prêmio Empreendedora Curitibana 2021

Anexo IV – Termo de autorização de Uso de Marca, Imagem e Voz.

Eu, **NOME SOBRENOME**, RG **00.000.000-0**, CPF **000.000.000-00**, estou ciente, compreendo e concordo com a cessão do direito de uso da minha marca, imagem e voz, captada por qualquer meio, e **AUTORIZO**, em caráter irretratável a Agência Curitiba de Desenvolvimento SA e programa Empreendedora Curitibana, parceiros e patrocinadores, sem qualquer ônus, por tempo indeterminado, atribuindo-as a meu nome próprio ou do meu empreendimento, em conjunto ou separadamente, em qualquer material a ser veiculado em mídia audiovisual, através de qualquer suporte, ou impressa, no Brasil ou exterior, com número ilimitado de veiculações, com fins exclusivo de uso institucional e promoção das ações do Prêmio Empreendedora Curitiba e assuntos relacionados com o empreendedorismo feminino como um todo.

Curitiba, de _____ de _____de 2021.

Assinatura:_____

Nome: Nome Sobrenome

CPF: 000.000.000-00

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

Prêmio Empreendedora Curitibana 2021

Anexo V – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs)

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS's) (ou Objetivos Globais para o Desenvolvimento Sustentável) são uma coleção de 17 (dezessete) metas globais estabelecidas pela Assembleia Geral das Nações Unidas. Os ODS são parte da Resolução 70/1 da Assembleia Geral das Nações Unidas: "Transformando o nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável", que depois foi encurtado para Agenda 2030. As metas são amplas e interdependentes, mas cada uma tem uma lista separada de metas a serem alcançadas.

Os ODS's abrangem questões de desenvolvimento social e econômico, incluindo pobreza, fome, saúde, educação, aquecimento global, igualdade de gênero, água, saneamento, energia, urbanização, meio ambiente e justiça social. Curitiba é signatária do Pacto Global, da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento sustentável desde 2017 – maiores informações no link: https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são: